

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL: A MERCANTILIZAÇÃO DOS INDICES DA AVALIAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO.

AZEVEDO, Jacy de Araújo

jacyufal@gmail.com

Centro Universitário Mauricio de Nassau

FILHO, Gabriel Soares de A.

gabrieldaibg@hotmail.com

Universidade Federal de Alagoas.

PRADO, Edna Cristina do,

wiledna@uol.com.br

Universidade Federal de Alagoas.

RESUMO:

O presente artigo objetiva analisar a avaliação institucional e a mercantilização dos índices divulgados pelo Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), a partir da reforma do Estado brasileiro dos anos de 1990, considerada a principal responsável pelas mudanças ocorridas no ensino superior do país, que desencadearam, por sua vez, profundas alterações na forma de avaliar as instituições de educação. Para tanto, está organizado, para além da introdução e das considerações finais, em três seções. A primeira apresenta uma reflexão acerca da reforma do Estado e sua interferência na configuração do ensino superior atual. A segunda atém-se à política de avaliação institucional brasileira, fazendo uma breve retomada de seu percurso histórico desde a criação do Programa de Avaliação Institucional (PAIUB) até a criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e, posterior reformulação nos anos 2000. A mercantilização dos indicadores de qualidade do sistema de avaliação das Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras, evidenciando a utilização dos resultados para captação de estudantes e financiamento público é o foco da terceira seção. Os estudos de Dias Sobrinho (2003; 2009), Dourado (2002); Frigotto e Ciavatta (2003); Frigotto (1995; 2001); Haddad (2003); Sguissardi (2006) e Silva (2003) constituem-se o referencial teórico da análise com vistas a refletir em que medida o processo avaliativo das IES aproxima-se (ou distancia-se) da compreensão da educação superior enquanto um bem público e um direito social.

Palavras-chave: Ensino Superior Brasileiro. Avaliação Institucional. SINAES.

1. INTRODUÇÃO

Para compreender as transformações ocorridas nas reformas educacionais brasileira e especificamente no ensino superior, é necessário entender o contexto das reformas produzidas pelo Estado com a política econômica neoliberal a partir dos anos de 1990. As reformas que ocorreram no ensino superior, se caracterizaram pela expansão das instituições de ensino, principalmente as privadas. O aporte legal se deu a

partir da implantação da Constituição de 1988, e das Diretrizes e Bases da Educação (LDB) 9394/1996.

A reforma no ensino superior trouxe novos formatos de avaliar as instituições, criando instrumentos e mecanismos pautados no comprometimento com as agendas e recomendações dos organismos internacionais, de caráter controlador e regulador.

Nesse sentido, o texto busca, no primeiro momento analisar a Reforma do Estado nos anos de 1990 e a nova configuração para o Ensino Superior, pontuando as implicações da reforma do estado para as políticas educacionais do ensino superior no contexto brasileiro. No segundo momento, o objetivo é tratar sobre o ensino superior e a política de avaliação institucional brasileira, fazendo um breve percurso desde a criação do PAIUB, e do SINAES, bem como a sua reformulação. No terceiro, o foco se dá na mercantilização dos indicadores de qualidade do sistema de avaliação das instituições brasileiras, evidenciando a utilização dos índices para captação de estudantes e financiamento público, apresentando assim algumas considerações finais.

2. A REFORMA DO ESTADO NOS ANOS DE 1990 E A NOVA CONFIGURAÇÃO PARA O ENSINO SUPERIOR NO BRASIL.

Nos anos de 1980 e 1990, o Brasil vivenciou uma ampla agenda de propostas em torno da democratização da Sociedade, das Instituições e do Estado, culminando em um novo formato institucional, cuja legitimidade foi validada pela Constituição Federal de 1988, que foi concebida em anuência dos setores da elite e das classes populares com a bandeira de uma mudança democrática no País, não deixando de conviver com várias contradições internas, uma vez que, na ótica de Bresser Pereira (1998), a crise também era política.

Em 23 de agosto 1995, Fernando Henrique Cardoso (FHC) enviou ao Congresso Nacional o seu Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE). O Plano justificou a necessidade de uma reforma no Estado pautado no diagnóstico de que o Estado estava em crise e que seria necessário diminuir o seu papel no tocante às políticas sociais, buscando desta maneira racionalizar os recursos. Para Frigotto e Ciavatta (2003, p. 106), a reforma “traduz-se, por três estratégias articuladas e complementares: desregulamentação, descentralização e autonomia e privatização”.

Foi durante a década de 1980 que os organismos multilaterais aparecem em cena com o objetivo de darem suporte para que os Estados pudessem adequar o seu sistema educacional às novas exigências desse novo modelo de Estado.

Na concepção de Frigotto, o Banco Mundial (BM) é um dos principais formuladores de ideias reformistas no âmbito educacional, pois de acordo com o autor, o Banco Mundial “[...] constitui-se, hoje, no intelectual coletivo formulador da política educacional para os países que necessitam do ajuste estrutural, dando as diretrizes da organização, as prioridades e os conteúdos” (FRIGOTTO, 1995, p. 64).

Não só o BM influenciou nas reformas do ensino superior no Brasil, mas também a UNESCO que promoveu conferências mundiais para tratar sobre o ensino superior. A primeira ocorreu em 1998, que culminou com a formulação da *Declaração Mundial sobre Educação Superior no Século XXI: Visão e Ação* (UNESCO, 1998). Esse documento deixa clara a importância do ensino superior para o desenvolvimento das nações, para a minimização das desigualdades entre os países e, a relevância desse nível de ensino para o avanço socioeconômico, cultural e tecnológico das nações.

Essa Conferência se repetiu em Paris (2009), dez anos após a primeira e foi intitulada *As Novas Dinâmicas do Ensino Superior e Pesquisas para a Mudança e o Desenvolvimento Social*, reforçando as instruções da primeira Declaração (1998). O destaque dessa segunda Conferência estava em apontar os desafios do ensino superior, sobretudo nos países em desenvolvimento tendo em vista a crise econômica.

No contexto das reformas educacionais a partir dos anos de 1990, desde a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394/1996, o ensino superior no Brasil, tem passado por mudanças significativas na sua forma de organização, de gestão dos serviços educacionais, e até na autonomia universitária. Nesse sentido, flexibilizando a organização desse nível de ensino, bem como estimulando a expansão através de investimento da iniciativa privada no setor.

Ao abordar sobre as reformas ocorridas a partir do governo de Fernando Henrique Cardoso, Sguissardi (2006) elenca as principais ocorridas nesse período.

a) a gradativa desresponsabilização do Estado com o financiamento e a manutenção da educação superior, embora mantendo sobre ela estrito e crescente controle, via sistemas de avaliação, regulação, controle e credenciamento; b) o estímulo e as facilidades para a criação e expansão de IES privadas sem e com fins lucrativos; c) a indução a que as IES públicas sejam organizadas e geridas à semelhança de empresas econômicas; d) a valorização da qualidade acadêmica em moldes administrativo-gerenciais e empresariais: produto, custo/benefício; e) o incentivo à competição intra e interinstitucional; f) a manutenção das IFES sem autonomia de gestão financeira e as tentativas de aprovação de instrumentos legais que instituísem um modelo de autonomia distinto do constitucional, isto é,

autonomia financeira em lugar da autonomia de gestão financeira; g) o implemento à diversificação das fontes de financiamento, mediante, entre outras medidas, a criação de FAIs, a cobrança de mensalidades, contratos de pesquisa com empresas, venda de serviços e consultorias e doações da iniciativa privada; h) o implemento à diferenciação institucional – universidades de ensino, em especial –, além de carreira docente por instituição, salários individualizados por volume de aulas e de produção científica. (SGUISSARDI, 2006, p. 1040).

A reforma no sistema do ensino superior iniciada no governo de Fernando Henrique Cardoso teve continuidade no governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2009) que retomou alguns debates acerca desse nível de ensino que foram suprimidos no Plano nacional de Educação de 2001 (SGUISSARDI, 2006).

Outras reformas foram implantadas no governo de Lula, dentre as quais se justificam com o discurso de elevação do padrão de qualidade da educação, e a expansão do ensino superior, estabelecidas através de Decretos e Leis.

- Criação do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES) - A Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004.
- Criação da Lei de Inovação Tecnológica, vinculada ao Ministério de Ciência e Tecnologia, e que viabiliza a alocação de recursos públicos para empresas nos projetos de inovação - A Lei n. 10.973 de 2 de dezembro de 2004.
- Criação da Lei que constitui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada (PPP) no âmbito da administração pública. A Lei n. 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
- Instituição o Programa Universidade para Todos (PROUNI). Essa lei regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior- a Lei n. 11.096, de 13 de janeiro de 2005. (SGUISSARDI, 2006, p. 1042, 1043).

As reformas educacionais ocorridas a partir dos anos de 1990, resultado de uma política de ajustes econômico-social a nível mundial, com estratégias globalizantes e de caráter reformista, propõe mudanças profundas no ensino superior com a justificativa promover a transformação social.

3. O ENSINO SUPERIOR E A POLÍTICA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL BRASILEIRA.

Atendendo as exigências da agenda da expansão do ensino superior a partir dos anos de 1990, se produziu um aumento do numero de instituições de ensino que atuavam precariamente devido às condições tanto de infraestrutura, pedagógicas e administrativas, o que comprometia a qualidade da educação superior. Surgiu então a

necessidade de se formular políticas de Avaliação Institucional (AI) para este nível de ensino.

A criação de políticas de avaliação institucional deveria se pautar em mecanismos e instrumentos que pudesse mensurar o trabalho e a eficácia das instituições, no sentido de medir a qualidade dessas instituições e atrelado a isso monitorar a aplicação dos recursos advindos de financiamentos.

Em 1993 foi criado o sistema de avaliação do ensino superior, estruturando-se em um Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras (PAIUB). O Programa tinha uma proposta de autorregulação e concebia a avaliação como institucional (o foco era a própria instituição), cuja adesão era de caráter voluntário. O que motivou a criação deste programa foi principalmente a inexistência de uma cultura da informação, e a falta de critérios para a verificação dos dados.

Ao tratar sobre a sistemática do PAIUB, Sinder (1998) conclui:

As universidades que seguem o caminho da avaliação por ele proposta nem sempre conseguem a adesão efetiva dos segmentos universitários. O resultado é uma avaliação a partir de dados quantitativos, direta e inversamente correlacionados, dispostos em quadros e tabelas que servem para demonstrar aos órgãos governamentais a 'produtividade' ou 'improdutividade' desta ou daquela instituição, orientando a distribuição de verbas entre as mesmas, tendo como base os critérios de produtividade estipulados pelo governo, estabelecidos, principalmente, através da relação aluno/professor. (SINDER, 1998, p.159).

Foi estabelecida a Lei nº 9.131/95, que regulamentou o Conselho Nacional de Educação (CONAE) e instituiu avaliações periódicas nas instituições e nos cursos superiores, resultando na criação do Decreto nº 2.026/96 que reformula a avaliação Institucional realizada pelo PAIUB (DOURADO, 2002). O Ministério da Educação através da Portaria nº 302 de 07 de abril de 1998, estabelece a avaliação individual de instituições de ensino, pesquisa e extensão, que será realizada pela Secretaria de Educação Superior (SESu).

As alterações que ocorreram no PAIUB na gestão de Fernando Henrique Cardoso, para adequar esse sistema de avaliação institucional aos padrões da nova política governamental, configuraram-se pela implementação de uma política de avaliação comprometida com princípios da regulação.

Uma nova proposta de avaliação institucional para o ensino superior surgiu enquanto proposta de campanha de Lula (2003) para presidente da República. Dias Sobrinho (*apud* Coligação Lula Presidente, 2002, p.29) diz que "Entendia-se que a nova proposta deveria ser inspirada nas experiências anteriores, entre outras, a do PAIUB".

Em 2004 foram criadas novas diretrizes para a avaliação institucional da educação superior brasileira, pela Lei Nº. 10.861 de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), cuja tem como base a melhoria da qualidade, bem como a importância das atividades de cada instituição (BRASIL, 2004). O objetivo foi construir um sistema nacional de avaliação que unisse a questão da regulação e a avaliação educativa.

Esse novo sistema de avaliação Institucional integra três aspectos da avaliação aplicados em diferentes momentos:

(1) Avaliação das Instituições de Educação Superior (AVALIES) – é o centro de referência e articulação do sistema de avaliação que se desenvolve em duas etapas principais: (a) autoavaliação – coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) de cada IES, a partir de 1º de setembro de 2004; (b) avaliação externa – realizada por comissões designadas pelo INEP, segundo diretrizes estabelecidas pela CONAES. (2) Avaliação dos Cursos de Graduação (ACG) – avalia os cursos de graduação por meio de instrumentos e procedimentos que incluem visitas in loco de comissões externas. (3) Avaliação do Desempenho dos Estudantes (ENADE) – aplica-se aos estudantes do final do primeiro e do último ano do curso, estando prevista a utilização de procedimentos amostrais. (BRASIL MEC/CONAES, 2004, p. 4,5).

De acordo com o próprio documento do SINAES (2004), o papel do mesmo visa não só a regulação burocrática, mas fornecer elementos para uma reflexão no sentido de melhorar o desenvolvimento das instituições. Entretanto, há muitas críticas a esse sistema de avaliação institucional, apontando para a fragmentação da aplicação dos instrumentos que se aplicam aos elementos que compõe o sistema, gerando uma visão fragmentada da realidade. Nesse sentido, o sistema se fragiliza por não conseguir dar conta da própria complexidade da própria organização educacional do ensino superior, que é composta de várias modalidades de instituições, indo desde Universidades, Centros, Faculdades, Institutos.

4. A MERCANTILIZAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES BRASILEIRAS.

A avaliação institucional nos moldes do SINAES visa maior produtividade e eficiência, e hierarquização das instituições de ensino superior através da publicização de seus índices. Isso decorre da implantação de políticas neoliberais, fomentadas por organismos internacionais, como o Banco Mundial, como vimos anteriormente. A adesão a esse novo modelo de política social-econômico, via reforma do Estado, trouxe

consigo um Estado Avaliador em resposta as demandas voltada para o controle de mercado.

As políticas avaliativas sugerem controle e regulação no sentido de mensurar e produzir resultados padronizados exercendo uma função de fiscalização, interferindo no credenciando ou descredenciando as instituições. Dias Sobrinho (2005), ao criticar a visão de avaliação sob a ótica de mercado, discorre sobre a temática a partir de duas concepções de educação: a primeira que entende a educação como bem público e a segunda que trata da educação segundo a lógica da economia de mercado.

Uma política avaliativa para o ensino superior orientada pela concepção neoliberal de mercado segundo Dias Sobrinho (2003, p. 97-113) essa avaliação:

[...] nunca será neutra, desinteressada ou objetiva, mas sim política, ideológica e trazendo uma opção de sociedade. Por isso, para o educador, é importante diagnosticar o sentido, que tipo de sociedade e educação se quer, a partir da percepção dentro das diversas políticas públicas. É essa a disputa entre uma avaliação como o SINAES e a realizada pelo antigo PROVÃO [...]

Para Sguissardi (1997), as avaliações das instituições de ensino superior do MEC têm como objetivo regular o sistema mediante coerção, tanto para indicar as instituições melhores “ranqueadas”, bem como para fechar os cursos com baixo rendimento. Dias Sobrinho (2010, p.207) diz que “[...] uma boa situação no ranking produz uma imagem favorável no mercado, aumenta a atratividade e os benefícios econômicos”.

Dentre os indicadores de avaliação das instituições legitimados pelo SINAES que produzem ranqueamento pelas instituições de educação superior para atrair clientela, se pautam na Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007, Art. 33-B. Estes são indicadores de qualidade, calculados pelo INEP, com base nos resultados do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), pelo **Índice Geral de Cursos (IGC)**, e pelo **Conceito Preliminar de Curso (CPC)**, demais insumos constantes das bases de dados do MEC, segundo metodologia própria, aprovada pela CONAES, atendidos os parâmetros da Lei nº 10.861, de 2004.

A publicização desses índices de qualidade em primeiro lugar pelo MEC e posteriormente pelas instituições se constitui instrumentos importantes de mercantilização da educação, transformando-os em produtos consumíveis. É suficiente olharmos para as publicidades das instituições particulares em época de matrículas para vermos termos como “melhor nota no ENADE”, “nota 5 no MEC”, “conceito positivo

no MEC”, etc. Nesse sentido, é estratégia mercadológica a utilização dos índices de avaliação do SINAES.

A cultura do ranqueamento fortalecida com os resultados dos conceitos dos cursos e do ENADE assume através de estratégias publicitárias pelas instituições privadas um papel fundamental para divulgar a “boa qualidade” dessas instituições, cujo objetivo é levar a sociedade a optar na hora da escolha por aquela que supostamente foi mais bem colocada no ranque. Para isso, “uma boa situação no ranking produz uma imagem favorável no mercado, aumenta a atratividade e os benefícios econômicos” (DIAS SOBRINHO, 2007, p. 207). Atrelado a isso, há ainda a implantação de uma cultura de competitividade no contexto das instituições, entre os alunos com premiações de estudantes com melhor desempenho. Essa premiação vai desde bolsa de estudos em pós-graduação, ou outro tipo curso dentro da própria faculdade, notebooks, viagens, etc., estimulando a competitividade entre os alunos.

Para o autor, a mídia publiciza de forma equivocada os rankings, o que gera uma deturpação do instrumento do ENADE.

Muitas IES se acostumaram a promover ampla propaganda dos itens positivamente avaliados, ainda que parciais e destacados do contexto, para melhorarem sua imagem pública, e, com isso, obterem vantagens competitivas no mercado educacional itens positivamente avaliados, ainda que parciais e destacados do contexto, para melhorarem sua imagem pública, e, com isso, obterem vantagens competitivas no mercado educacional. (DIAS SOBRINHO, 2010, p.2014,2015).

Os índices produzidos pelo SINAES, não só servem para a publicização no sentido de atrair mais clientes para o lucrativo negócio que se transformou o ensino superior, mas também para a utilização do uso do dinheiro público para o financiamento dessas instituições através do Programa Universidade para Todos (PROUNI).

O PROUNI é um programa de financiamento criação pelo atual Governo Federal em 2004 e institucionalizado pela Lei nº 11.096, em 13 de janeiro de 2005 que foi criado em 2005, e tem como objetivo conceder bolsas de estudos integrais e parciais nas instituições privadas para que egresso do ensino médio de escolas públicas, ou que tenham estudado em escolas particulares com bolsa integral, e a professores da rede pública de ensino fundamental, sem diploma de nível superior.

Para que as instituições privadas de ensino sejam consideradas aptas para aderir ao PROUNI devem estar enquadradas nos padrões de avaliação institucional do SINAES, a Portaria nº 11 do dia 23 de abril de 2014 reza que:

Art. 6º Somente poderão ser ofertadas bolsas adicionais nos cursos presenciais com **conceito maior ou igual a 3 (três)** no Sistema Nacional de

Avaliação da Educação Superior - Sinaes, instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. § 1º Para fins da aferição do conceito referido no caput deste artigo, **serão considerados: I - o Conceito de Curso - CC; ou II - o Conceito Preliminar de Curso - CPC, na hipótese de inexistência do CC; ou III - o conceito obtido pelo curso no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade, na hipótese de inexistência do CC e do CPC.** § 2º Observada a ordem prevista no parágrafo anterior, serão considerados, sempre, dentre os conceitos publicados, os mais recentes. § 3º O curso cujo ato regulatório mais recente seja "Autorização", segundo o Cadastro e-MEC, **poderá oferecer bolsa adicional até o momento em que obtenha o conceito CC, CPC ou Enade. (grifo nosso).**

A obtenção dos chamados conceitos considerados positivos (conceito 3 a 5) se torna imprescindível para aquisição dos financiamentos dos recursos públicos pelo setor privado, o que potencializa a corrida pela conquista dos índices apontados pelo SINAES. Para Dias Sobrinho (2010, p.203), o Estado “assegura, [...], o controle sobre os resultados e sobre as finalidades e fornece à sociedade, especialmente ao mercado, as informações em forma de escalas de qualidade dos serviços educacionais que estão sendo oferecidos”.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse contexto de reformulações econômicas e políticas concebidas a partir dos anos de 1990, com a reforma do Estado Brasileiro trouxeram uma série de mudanças na área educacional. As quais deram conta de reestruturar o ensino superior para atender as determinações de organismos multilaterais como o Banco Mundial.

Essas reformas no ensino superior trazem consigo reformas a expansão e modificações na forma de avaliar esse nível de ensino enquanto sistema. Desde o as reformas no PAIUB, até a criação do SINAES e a reformulação do mesmo, inserindo alterações através de leis, portarias, e decretos, dão conta do caráter economicista e mercantilista que predomina nas avaliações institucionais.

De caráter regulatória, a avaliação institucional preconizada pelo SINAIS, possui um cunho muito mais regulador e controlador do que emancipatório no sentidos das instituições se reconhecerem como instituições pautadas na sua função social.

As mudanças na forma de avaliar as instituições produzem rankings que induzem aos efeitos de mercado, ficando evidente na utilização dos mesmos na captação de novos clientes pelas instituições privadas, e servindo como mecanismo de financiamentos advindos dos recursos públicos.

É importante compreender que as reformulações na política de avaliação institucional educacional de ensino superior brasileiro estão vinculadas a um movimento de global do neoliberalismo que propõe a educação como setor de serviços não exclusivo do Estado, ignorando antes de tudo a educação é um bem público e que deve e um direito de todos.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

BRASIL. (2015). *Lei nº 11.096*, em 13 de janeiro de 2005. Institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI. Disponível em: <http://prouniportal.mec.gov.br/>. Acesso em 30 jun.

BRASIL. (2015). *Lei Nº 10.861* de 14 de abril de 2004, institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/superior-avaliacao_institucional-legislacao. Acesso em: 28 jun..

BRASIL. MEC/CONAES. (2004). *Diretrizes para a avaliação das instituições de educação superior*. Brasília, DF, 2004.

BRESSER PEREIRA, Luís C. A (1998). Reforma do Estado nos anos 90: lógica e mecanismos de controle. *Rev. Lua Nova*, nº 45, p. 45-95.

DIAS SOBRINHO, José. (2010). Avaliação e transformações da educação superior brasileira (1995- 2009): do provão ao Sinaes. *Revista Avaliação*. Campinas, vol. 15, n. 1, Sorocaba.

DIAS SOBRINHO, José. (2003). *Avaliação: Políticas Educacionais e Reformas da Educação Superior*. São Paulo: Cortez. p. 97-113.

DIAS SOBRINHO, José. Prefácio. In: MARBACK NETO, Guilherme. (2007). *Avaliação: instrumento de gestão*. Espírito Santo: Hoper.

DIAS SOBRINHO, José. (2005). Avaliação Institucional: instrumento de qualidade educativa. A experiência da UNICAMPI. In: DIAS SOBRINHO, J.; BALZAN, N. C. *Avaliação institucional. Teoria e experiência*. 3.ed. São Paulo: Cortez.

DOURADO. Luís A. (2002). Reforma do Estado e as políticas para a educação superior no Brasil nos anos 90. *Educação & Sociedade*. Campinas, vol. 23, n. 80, setembro, p. 234-252.

FRIGOTTO, Gaudêncio. (1995). Os delírios da razão: crise do capital e metamorfose conceitual no campo educacional. In: GENTILI, P. (Org.). *Pedagogia da Exclusão: crítica ao neoliberalismo em educação*. Petrópolis: Vozes, p. 77-108.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria. (2003). Educação básica no Brasil na década de 1990: subordinação ativa e consentida à lógica do mercado. *Revista Educação e Sociedade*. Campinas: CEDES, n. 82, p. 106.

SGUISSARDI, Valdemar (org). (1997). *Avaliação universitária em questão: reformas do estado e da educação superior* (Coleção educação contemporânea). Campinas: Autores Associados.

SGUISSARDI , Valdemar, (2006). Reforma universitária no Brasil -1995-2006: Precária trajetória e incerto futuro. *Educ. e Soc.* Campinas, vol 27 - Especial, p. 1040, out. 2006. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>.

SINAES. (2007) *Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior*: da concepção à regulamentação. 4. ed. ampl. Brasília: INEP.

SINDER, M. (1998) *Avaliação institucional*: o desafio da universidade brasileira na superação da crise da modernidade. Niterói. Dissertação. (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação. Centro de Estudos Sociais Aplicados, Universidade Federal Fluminense, p. 154 e 155.

UNESCO.(1998) Declaración Mundial sobre la Educación Superior en el siglo XXI. Visión y Acción. Informe Final. *Conferencia Mundial sobre la Educación Superior*, Paris, 5-9 out. p. 1.